

ENSINO DE ÉTICA PROFISSIONAL NA FORMAÇÃO DOS PSICÓLOGOS DO BRASIL

Saidy Karolin Maciel

Nádia Paula Frizzo

Maria Cristina D'Avila Castro

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Resumo. O ensino de ética profissional na formação dos psicólogos é uma necessidade fundamental à transmissão e aplicação dos conhecimentos técnico-científicos no exercício da profissão. Ao mesmo tempo, a finalidade da formação ética profissional é desenvolver competências da realização pessoal e da cidadania ativa, que significa, em geral, sensibilidade para os fatos sociais e para as necessidades de construção e aperfeiçoamento do conhecimento psicológico. O objetivo deste texto é discutir pressupostos e necessidades relacionados ao ensino de ética profissional na formação dos psicólogos brasileiros, com base nas principais contribuições teóricas e nos resultados de pesquisas disponíveis na literatura especializada. A expectativa é de que este texto sirva à reflexão crítica por parte de professores, pesquisadores, psicólogos e alunos dos cursos de graduação em Psicologia, especialmente aqueles que se dedicam ou tem interesse em inserir, no processo de ensino-aprendizagem, aspectos relacionados à ética profissional na formação de psicólogos.

Palavras-chave: ensino de ética, educação profissional, formação em psicologia.

TEACHING ETHICS IN THE BRAZILIAN PSYCHOLOGICAL ACADEMIC QUALIFICATION

Abstract. The teaching of professional ethics in psychological academics studies is not only a demand that results from social, economic and technological requests, but also is necessary to promote diffusion of science, development of personal skills and qualities required for a range of jobs. The goal of this text is to provide understanding about principles and necessities related to the education of professional ethics in the psychological academic qualification. This text argue **for the relevance of the work to the relationship between** professional ethics **knowledgments** and critical reflections in Psychology on the part of professors, researchers, psychologists and psychological students.

Key words: teaching ethics, professional education, psychological academic qualification.

LA ENSEÑANZA DE LA ÉTICA PROFESIONAL EN LA FORMACIÓN DE LOS PSICÓLOGOS EN BRASIL

Resumen. La enseñanza de la ética profesional en la formación de los psicólogos es una exigencia a la transmisión y aplicación de los conocimientos técnico-científicos en la profesión. Al mismo tiempo, la finalidad de formación ética profesional debe consistir en desarrollar en el futuro profesional las competencias de la realización personal y de la ciudadanía activa. El objetivo de este texto es discutir los principios y las necesidades en la educación de la ética profesional en la formación de los psicólogos. La expectativa es provocar la reflexión crítica por parte de los profesores, investigadores, psicólogos y de los universitarios, especialmente de aquellos que se dedican o se interesan en inserir en el proceso de enseñanza y aprendizaje aspectos relacionados a la ética profesional en la formación de psicólogos.

Palabras clave: ética profesional, educación profesional, formación en Psicología.

1. Introdução

O interesse pelas questões éticas, envolvidas nos diferentes aspectos da vida pública e privada, tem crescido em grande medida nos últimos anos. Parece consenso o entendimento sobre a necessidade de apontar com maior clareza os aspectos relativos à formação ética dos profissionais e o questionamento sobre os valores morais que são subjacentes às diferentes práticas profissionais. De forma similar, é possível avaliar que se a formação profissional está diretamente relacionada com o tipo de profissional que irá atuar na sociedade, é essencial que ela seja modificada de acordo com as transformações sociais que ocorrem.

O psicólogo, exercício de sua profissão, tem sido frequentemente demandado a apresentar métodos e procedimentos relevantes aos problemas e necessidades sociais. Contudo, percebe-se, de um lado, a crescente difusão de práticas psicológicas na sociedade associadas à proliferação de cursos de Psicologia no Brasil e, por outro, observa-se um processo de formação profissional dicotômica – ora ênfase na formação de teóricos em determinadas abordagens teóricas em Psicologia, ora na formação de técnicos em determinados procedimentos adotados regularmente nas práticas de

trabalho dos psicólogos. Esse modelo dicotômico de formação profissional, baseados em deontologias e visões de mundo, encerra, na verdade, formas de ensino-aprendizagem em que teoria e prática não interagem suficientemente bem para dar suporte às decisões na vida profissional, ou seja, para uma atuação tecnicamente competente e cientificamente relevante.

A Psicologia é, no conjunto de seus saberes, uma ciência que derivou práticas sociais de prestação de serviços a indivíduos, grupos e instituições. Como ciência, a Psicologia resulta, ao mesmo tempo, da estruturação de um campo de estudos de especulação sobre a realidade, da criação de modelos teóricos explicativos sobre a natureza dos fenômenos psicológicos e da elaboração de metodologias e técnicas de intervenção sobre a conduta humana. Como prática social, a necessidade de responder a demandas específicas da sociedade, gerou métodos e técnicas de intervenção que lhe conferiam um *status* social legítimo à criação da profissão.

Uma profissão é cotidianamente legitimada sob o espectro da demonstração de competências profissionais daqueles que a exercem. É possível identificar, genericamente, na definição do conceito competências profissionais, uma alusão ao conjunto de aprendizagens construídas ao longo da vida, baseadas em capacidades cognitivas, afetivas e de mobilização de habilidades de adaptação e socialização (Cruz & Schultz). Dessa maneira, é necessário avançar no debate sobre o papel das competências no processo de formação profissional, ora descritas na capacidade de atuar, ora no repertório de comportamentos profissionais que delineiam a qualidade da atividade desempenhada ou, ainda, na relação entre as exigências requeridas pelas atividades do posto de trabalho e o desempenho profissionalmente legitimado.

A necessidade de investigar o desenvolvimento de competências profissionais relacionadas ao processo de formação em Psicologia e às necessidades do campo de trabalho do psicólogo é um aspecto científico orientador, não somente da atualização dos programas político-pedagógicos dos cursos de Psicologia, mas certamente da avaliação do grau de satisfatoriedade com e resolubilidade da intervenção dos psicólogos quando no exercício da atividade profissional. As competências profissionais são âncoras do processo de formação profissional. Aquele que é caracterizado como competente, em relação ao que não o é, é o que domina a área na qual intervém para perceber aspectos de uma situação e revelar, caso necessário, as disfunções dessas situações (Cruz, Pereira, & Souza, 2004). Para demonstrar competências, propõe Isambert-Jamati (1997), deve o profissional decidir a maneira de intervir a fim de obter os resultados desejados, com economia de meios. Além disso, ao intervir, utiliza técnicas definidas, cuja extensão de aplicação são relativamente conhecidas.

O objetivo deste texto é discutir pressupostos e necessidades relacionados ao ensino de ética profissional na formação dos psicólogos. A expectativa é de que este texto sirva à reflexão crítica por parte de professores, pesquisadores, psicólogos e alunos dos cursos de graduação em Psicologia, especialmente aqueles que se dedicam ou tem

interesse em inserir, no processo de ensino-aprendizagem, aspectos relacionados a ética profissional na formação de psicólogos.

2. Formação em Psicologia e profissão de psicólogo no Brasil

A profissão de psicólogo, regulamentada no Brasil pela Lei n.º 4.119 de 27 de agosto de 1962, experimentou nesse quase meio século de construção de processos de formação e desenvolvimento de práticas profissionais, um conjunto de transformações mercadológicas, que se tornaram mais evidentes a partir da década de 1980, com intensificação progressiva da criação de cursos de Psicologia no Brasil e ampliação significativa das atividades de pesquisa e produção do conhecimento nas universidades, especialmente nas universidades públicas.

De uma forma geral, a graduação em Psicologia no Brasil é caracterizada por três elementos que devem funcionar de modo integrado e complementar: a formação básica, fundamentada nos pontos de vista epistemológico, histórico e metodológico; a pesquisa, caracterizada por um exercício intensivo de elaboração de idéias, desenvolvimento de formulações teórico-metodológicas de outros autores e construção de um projeto de trabalho; as práticas sócio-institucionais, definidas como campos de intervenção do formando em psicologia, que se resumem basicamente às oportunidades de estágio em instituições públicas e privadas (Felippe, 1993; Cruz & Schultz, 2009). Considera-se que o método de ensino-aprendizagem por excelência na formação do psicólogo são os exercícios de reflexão crítica, análise e síntese permanentes. Conforme Trépos (1992), um dos princípios da formação profissional é a integração, proporcionada pela competência, entre conhecimentos sobre o objeto e a ação.

Com a obrigatoriedade de adequação dos cursos de graduação em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação e Cultura (Brasil, 1998) para os cursos de graduação em Psicologia no país e a reformulação – e atualização – dos currículos, os gestores e colegiados de cursos no país têm-se obrigado a rever e priorizar os conteúdos ministrados de modo a que venham contemplar a “vocação” do curso, ou seja, a realidade da instituição formadora e sua inserção na comunidade, levando em consideração o quadro docente disponível, a carga horária total do curso, a carga horária de cada disciplina, as teorias, técnicas, fundamentos, instrumentos e formas de intervenção que compõe o perfil definido para o curso.

A discussão sobre o ensino de ética profissional freqüentemente tem sido relegada a segundo plano, quando não negligenciada. São comuns os argumentos de gestores institucionais e docentes no sentido de diminuir carga horária de disciplinas ou mesmo de eliminá-las, sob o pretexto de que cabe a todos (os docentes), independente da matéria ou conteúdo que ensinam, fazer as devidas articulações com as implicações éticas. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia no país, em que pese o texto vago, não tornam obrigatório este ou aquele conteúdo, apontam antes uma série de competências e habilidades para a formação

ético-científica do profissional, com ênfase no domínio da aplicação de técnicas e instrumentos de intervenção adequados e os respectivos fundamentos teóricos e epistemológicos que lhe dão sustentação.

Ao contrário das exigências do extinto currículo mínimo, que vigorou até a década de 1990, as Diretrizes Curriculares Nacionais é um documento que servido de guia para a criação de novos cursos, para a reformulação dos currículos já existentes e, ainda, uma referência para a posterior avaliação de currículos reformulados. Este movimento do Estado Brasileiro, por meio do Ministério da Educação (MEC), em torno da busca de um padrão mínimo de referência para a reorganização dos cursos de graduação no país, teve como pano de fundo a política nacional de expansão do ensino superior, notadamente o ensino privado.

A aplicação das Diretrizes Curriculares para os cursos de Psicologia nas instituições de ensino superior, a par das discussões político-ideológicas acerca do contexto por meio do qual surgiam as Diretrizes surgiram, provocou, certamente, uma ampliação da discussão sobre quais conteúdos, sistemas teóricos, fundamentos epistemológicos ou técnicas de intervenção são atualmente mais relevantes ou fundamentam consistente e suficientemente a prática profissional dos psicólogos e, conseqüentemente, uma atualização generalizada dos currículos dos cursos de Psicologia no país.

3. Ética e ensino de ética profissional

Ética é um ramo da filosofia que estuda a natureza do que é considerado adequado e moralmente correto, portanto, trata-se do juízo de valor alicerçado sob o prisma da qualificação da diáde bem *versus* mal, acerca da conduta humana. Comumente, os termos ética e moral são utilizados como se sinônimos, porém há considerações importantes: o termo “ética” compreende o exercício reflexivo humano de formular juízos sobre realidade, enquanto o termo “moral” compreende o conjunto de regras de conduta assumidas pelos indivíduos de um grupo social com a finalidade de organizar as relações interpessoais segundo os valores da própria comunidade (Aranha & Martins, 1998).

A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade não podendo, assim, ser reduzida a um conjunto de normas, prescrições e compromissos. No âmbito da Ética não cabe formular juízos valorativos, mas sim explicar as razões e proporcionar a reflexão, já à moral expressa um conjunto de normas, aceitas livre e conscientemente, e que regulam o comportamento individual dos homens. Podemos afirmar que, a *ética* é a norma, enquanto a *moral* é a ação, ou seja, a *moral* é o que acontece e a *ética* é o que deveria ser (Sanchez Vázquez, 2000). É possível entender a moral, portanto, como uma regulação coletiva e ética como uma regulação subjetiva e, portanto, individual.

Segundo La Taille (2001), a moral está relacionada aos diferentes valores e regras relativas ao homem, ou seja, aquilo que rege a conduta humana, que regula o comportamento humano. Nesse sentido, a moral está vinculada ao valor que as pessoas atribuem a determinadas coisas, ao que é válido para si e para o outro, a partir da sua percepção e significado; ao passo que a ética está associada ao estudo das diversas regras e valores, expressos formalmente ou não, pelo comportamento humano. Segundo Morin (2002), a premissa ética indica explicitar os diferentes conflitos humanos e não resolvê-los; assim, a partir dos conhecimentos sobre determinados domínios ou campos de saberes, uma conduta ética permite emitir parecer sobre a matéria e não julgar a matéria, explicitar as contradições, sem resolver as contradições, e sim, conhecê-las.

Moral e ética, portanto, são construtos centrais à compreensão da qualidade da formação humana e das competências pessoais e profissionais dela derivadas, tendo em vista a construção da identidade depende da diferenciação e aperfeiçoamento do conhecimento acerca dos fatos sociais, de si mesmo e da complexidade que envolve o processo de conhecer e de atuar no mundo, Além disso, a preferência por explicitar o que se conhece, ao invés de puramente julgar e escolher o que é melhor para determinada situação, pessoa ou sistemas, reflete uma escolha ética. A conduta ética não pressupõe, então, o conhecimento em si, mas sim, aquela que permite o conhecimento.

As questões éticas têm sido motivo de grande interesse, depois de permanecerem de certo modo “adormecidas” por um longo período histórico, em que prevaleceu no horizonte da ciência os parâmetros da eficiência e eficácia de pesquisas, instrumentos, técnicas e procedimentos. De certo modo, a ética subjacente a esta visão de Ciência é a que, baseada na sua racionalidade e positividade, justifica a adequação do instrumento (ou da técnica de intervenção) ao fim que se propõe, ou seja, tudo o que funciona e produz um resultado imediato e desejável, é bom e correto. Os fins não são questionados em si mesmos, e sim a adequação dos meios para obtê-los, e esta racionalidade que orientou as ações e pesquisas no último século, permaneceu como suficiente por um longo período no horizonte das ciências. Assim, a possibilidade de mensuração, manipulação, replicação e previsão dos fenômenos e a experimentação com seres vivos deslocaram o foco das questões éticas na tradição filosófica até fins do século XVIII.

Com Freud e o desenvolvimento da Psicanálise, em fins do século XIX e início do século XX, parte dos quadros das doenças mentais confinadas nos hospitais psiquiátricos ganhou novos tratamentos que vieram resgatar a “loucura” como parte indissociável do humano. Ganham terreno as técnicas de intervenção sobre a subjetividade baseadas no diálogo, na escuta especializada e no sigilo, como a psicanálise e as demais técnicas psicoterápicas, cujo pilar funda-se na estrita relação de confiança com o terapeuta. Concomitantemente, desenvolvem-se os primeiros laboratórios que realizam experimentos com a memória, a percepção, a inteligência etc. No afã do desenvolvimento científico, a exemplo do que aconteceu em todos os campos do saber, os questionamentos sobre os procedimentos partiam do seu uso racional, da

sua finalidade, da obtenção de resultados, da crença na predição dos fenômenos e no seu diagnóstico. O desenvolvimento de pesquisas na busca de instrumentos de medida eficientes e confiáveis sobre as funções do cérebro, sobre os processos cognitivos, sobre o controle do comportamento, instrumentos de diagnósticos e todas as técnicas de intervenção e avaliação psicológicas são decorrentes e herdeiras desta racionalidade que orientou o conhecimento científico do século XX.

É somente após o holocausto promovido pela 2ª Guerra Mundial que a humanidade, representada nos países membros da ONU, e setores da comunidade científica, centraram sua atenção em torno de um acordo coletivo a respeito do uso dos conhecimentos científicos, utilizando princípios éticos que considerassem valores morais quando o foco da questão são seres humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) representou um dos passos nesta caminhada, uma tentativa de estabelecer medidas para a busca desenfreada e indiscriminada de conhecimento, colocando em outras bases os seus princípios, retomando alguns dos princípios do humanismo como base para a convivência entre os povos. Há quem afirme ser este o primeiro código normativo de uma ética social, porque baseada num consenso sobre uma moralidade mínima que garantisse as condições básicas da vida, individual e coletiva. De um modo geral, foi durante o século XX que a maior parte das profissões foi regulamentada, iniciando a construção dos seus Códigos de Ética Profissional com a intenção de orientar, coibir, controlar e punir qualquer prática profissional que pudesse causar dano ou prejuízo físico ou psicológico para os indivíduos - objeto de suas intervenções.

No século XXI, com as mazelas sociais que atingem e dizimam comunidades inteiras por doenças, fome, miséria, desemprego, violência e drogas, com um tecido social desgastado e com violentos processos de exclusão, retornam à cena pública os questionamentos sobre o papel da ciência e dos profissionais, bem como da responsabilidade social com o conhecimento.

A ética profissional está, portanto, enquanto campo de estudo, numa relação direta com a Filosofia, disciplina que historicamente lhe deu origem e alimenta a discussão sobre a Moral e os fundamentos da ação humana, e o campo do Direito, uma vez que é ele quem orienta a relação com a normatividade das ações, transformadas em leis ou códigos, e dispõe sobre a distribuição da justiça aos envolvidos em conflitos de toda ordem. No campo filosófico, a discussão atual passa pelo reconhecimento das condições de possibilidade de instauração de uma ética baseada na racionalidade, que considere a historicidade e as determinações da vida social, a necessidade da manutenção do ideal democrático, o respeito às diferenças e à liberdade individual e os desafios postos pela construção de parâmetros que levem em conta a vida social dos grupos, das organizações e das comunidades.

Oliveira (1993) define o desafio da experiência ética como uma batalha que se dá no campo discursivo, e que deve buscar a solidariedade enquanto valor. O outro passa a ter um novo estatuto, da condição (reduzida) de objeto de estudo, passa a ser

considerado como “alteridade irreduzível”, na medida em que é portador do mesmo direito fundamental e não redutível unicamente aos objetivos propostos pelo sujeito que conhece ou intervêm. “Trata-se de substituir, na configuração do mundo institucional e nas relações humanas em particular, a lógica da dominação pela lógica da comunicação” (p.178).

Chauí (1994) afirma que a Cultura é que define para os seus membros os valores a serem respeitados ou rejeitados, revelando a constituição histórica da existência moral, uma vez que tendemos a “naturalizar” nossos valores como se não fossem construídos histórica e culturalmente. E são os valores que guiam e orientam as ações das pessoas que, por sua vez, revelam, em maior ou menor grau, a consciência das conseqüências dessas ações. A autora afirma serem necessárias certas condições para a existência do sujeito moral: ser consciente de si e dos outros, ser dotado de vontade, ser responsável e ser livre. A liberdade, a consciência e a responsabilidade são, portanto, pressupostos básicos e necessários para a efetivação da consciência moral e da experiência ética. No fazer profissional, como na vida cotidiana, toda e qualquer ação está revestida de uma dimensão ética, uma vez que realizada por um sujeito que, em que pese a sua especificidade técnica, é moral, sendo os seus atos condicionados pelos valores que sustentam o seu “estar-no-mundo” e sua prática profissional.

As pesquisas realizadas sobre ética profissional em Psicologia tendem para o estudo dos aspectos ligados às diferentes formas de intervenção ou à escolha das técnicas, mas pretendem ampliar a discussão para a formação profissional, entendendo que a formação ética do profissional passa pelo constante questionamento e reflexão sobre as conseqüências das ações traduzidas pelos dilemas éticos, e sobre a necessidade de humanização dos serviços, bem como a garantia de direitos humanos fundamentais. Destacam-se, ainda, as experiências de caráter pedagógico, com vistas a medir, aumentar ou avaliar a percepção de alunos e professores sobre as questões éticas que permeiam as técnicas no processo de formação.

Merece destaque o estudo de Bataglia (2001), que elabora uma proposta de intervenção em cursos de psicologia, com vistas ao aumento da competência moral através de discussões dirigidas sobre dilemas morais e reflexão sobre o papel da ética na formação do profissional psicólogo. Yamamoto e Yamamoto (1986), ao proporem métodos diferenciados denominados de estratégias de ensino nos cursos de graduação, afirmam que o ensino de ética profissional passa pela necessidade de “examinar quanto e como os profissionais atendem, com seu trabalho, as necessidades da população e propor, diante desse exame, as alterações necessárias, inclusive nas normas definidoras da profissão” (p. 278)

A diversidade de abordagens sobre os problemas éticos ou que utilizam o enfoque de questões partindo do ponto de vista da ética profissional têm interessado os pesquisadores brasileiros das mais diversas áreas, mas têm tido especial ênfase os estudos na área da saúde, alguns com o objetivo claro de vincular os aspectos relativos à formação dos profissionais nos cursos de graduação. Talvez estas preocupações reflitam

a necessidade de adequar, atualizar e mesmo qualificar a formação das novas gerações de profissionais a serem formados para atuação em um mercado de trabalho cada vez mais exigente do ponto de vista técnico e da responsabilidade legal por atos lesivos.

Parece existir uma crescente idéia entre os profissionais da saúde sobre a responsabilização civil, tanto pela vida pública, pelo *ethos* social, quanto pelas ações praticadas no âmbito privado do exercício profissional. De um certo modo, há uma conscientização crescente de que o profissional, mesmo atuando no âmbito privado, coloca seu serviço à disposição de uma sociedade organizada por regras, leis e normas que tentam, em alguma medida, organizar a vida em sociedade e proteger os cidadãos enquanto portadores de direitos fundamentais e básicos, tendendo a coibir atos e definir as sanções aos desviantes de toda norma.

4. O campo do exercício profissional: dilemas éticos e imputação de responsabilidade individual e social

O exercício de uma profissão se dá no campo social. A partir daí, como que se ‘descolam’ da responsabilidade única e individual do sujeito para ser mediatizada institucionalmente pelos agentes responsáveis pela orientação, fiscalização e normatização da conduta profissional e pela proteção da sociedade contra os prejuízos por ela causados (os Conselhos Profissionais). O que Ladrière (s/ano) chama de imputabilidade da ação é a atribuição de responsabilidade por uma ação praticada, seguida ou não de julgamento. Contudo, a determinação social da imputação pelos agentes não esgota a significação da responsabilidade. Há que se considerar a dimensão subjetiva da responsabilidade, ou seja, a maneira como o ator assume sua ação, seja ela passada ou futura. Segundo o autor,

Dois componentes intervêm aqui: de um lado, o reconhecimento, pelo pensamento, das conseqüências de uma iniciativa ou do conteúdo de uma tarefa; do outro, a repercussão afetiva que transforma a imputação exterior em auto-imputação: o sentimento de responsabilidade. E esbarramos logo com a seguinte questão: a partir do momento em que há subjetivação da responsabilidade, sob as espécies do sentimento, será que já não estamos em presença, qualquer que seja o contexto (pelo menos através da sua repercussão no vivido), da dimensão ética da ação? (p. 68)

O profissional é então chamado a explicar-se quanto à sua ação, não no sentido de simplesmente narrá-la, mas no de justificá-la, abrindo a possibilidade de um julgamento por uma instância exterior ao sujeito da ação, que pode ser uma instituição ou a própria comunidade, uma vez que toda ação profissional é de um-para-outro. E é a esta característica da ação que chamamos de judicabilidade, ou seja, é uma relação intrínseca entre a responsabilidade pelas ações praticadas e a ética, especialmente no campo profissional. Ainda em Ladrière (s/ ano), constatamos que

Num contexto institucional, o exame da responsabilidade revela três componentes: a imputação, o sentimento, a judicabilidade. Trata-se, agora, de levarmos em conta a responsabilidade propriamente ética, adotando, como fio condutor, a analogia fornecida pelo contexto institucional. (...) Portanto, a questão é a da responsabilidade como tal. Trata-se de determinar a natureza do vínculo entre ética e responsabilidade ou, mais exatamente, a razão pela qual a ética implica responsabilidade. A especificidade da responsabilidade ética é dada por este tipo de relação. Para evidenciá-la, precisamos partir da própria ética. (p. 70)

Para Sá (2000), uma profissão se define, entre outros aspectos, por ser “uma prática constante de um ofício” ou “exercício habitual de uma tarefa a serviço de outras pessoas” (p. 137), caracterizada por meio dos seguintes aspectos que definem o seu exercício: a) a profissão tem, além de sua utilidade para o indivíduo, uma expressão social e moral; b) a quase totalidade das profissões liberais possui grande valor social; o que varia é sua forma de atuação e a natureza qualitativa dos serviços perante as necessidades humanas; c) tal prática traz benefícios recíprocos, a quem pratica e a quem recebe o fruto do trabalho, o que implica nestas relações, de uma conduta condizente com os princípios éticos específicos.

Caracterizada dessa forma, uma profissão oferece uma relação entre necessidade e utilidade no âmbito humano que exige uma conduta específica para o sucesso das partes envolvidas, sejam elas os indivíduos ou os grupos como tais. Entretanto, o critério de utilidade não significa dizer que o que é útil entre duas partes o seja para terceiros e para a sociedade: “o sentido da utilidade pode existir e a ética não se cumprir. (...) O utilitário pode ser também antiético, portanto, segundo determinadas circunstâncias” (p. 138). Baseado nisso, é possível concluir que o utilitarismo não é critério suficiente ou necessário para definir uma ação ética.

O Estado e a sociedade, com suas instituições, grupos, classes e indivíduos, criam deveres éticos específicos e definem a conduta relativa a cada um, o que não significa dizer que as obrigações éticas se confundem com as obrigações legais, impostas pelo poder (do Estado ou do Direito). “O direito pode legitimar um poder e este legitimar outras situações de direito, mas nada disso legitima a conduta que se processa contra os princípios éticos. Não se confundem, pois, as formas legais com as essências éticas” (p. 142).

Segundo Sá (2000), é tarefa da ciência ética e das ciências sociais contribuir para a construção de modelos das condutas no sentido de conduzir as sociedades para estágios de desenvolvimento ético mais avançados, uma vez que não existem sociedades constituídas só por virtuosos ou por células sociais eficazes. No âmbito da caracterização das profissões, Camargo (1999, p. 32 e 33) assinala, ainda, algumas condições a serem cumpridas para que uma atividade desenvolvida habitualmente possa ser definida como tal:

a) a atividade deve envolver operações intelectuais acompanhadas de grande responsabilidade individual;

b) esta atividade deve comportar uma aprendizagem especial na área de seu conhecimento;

c) toda profissão supõe uma formação que, além de teórica, seja marcadamente prática em seus objetivos;

d) toda profissão deve consistir numa técnica capaz de ser transmitida através de disciplina especializada;

e) toda profissão deve dispor de organizações adequadas com atividades, obrigações e responsabilidades com consciência de grupo (associações profissionais, sindicatos e conselhos profissionais).

O exercício de uma profissão significa, deste ponto de vista, a aplicação, pelos profissionais devidamente habilitados, de uma série de conhecimentos, instrumentos, técnicas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica e que dizem respeito às formas de intervenção específicas de determinada categoria profissional sobre os indivíduos e a sociedade. Passa a existir daí uma necessidade de mediação, de adequação da aplicação destes conhecimentos, técnicas ou procedimentos por parte dos profissionais que dele se utilizam na solução de problemas postos por seus clientes.

Um código de ética profissional é, do ponto de vista da cultura e da sociedade que lhe deu origem, uma tentativa de disciplinar e normatizar as práticas profissionais em suas relações com os clientes ou com a sociedade que a legitima. Segundo Camargo (1999), códigos de ética profissional fazem sentido na medida em que eles:

a) estruturam e sistematizam as exigências éticas no tríplice plano da orientação, disciplina e fiscalização;

b) estabelecem parâmetros variáveis e relativos que demarcam o piso e o teto dentro dos quais a conduta pode ou deve ser considerada regular sob o ângulo ético;

c) visam proteger também os interesses de outras pessoas ou clientes, amparando seu relacionamento com o profissional;

d) não esgotam o conteúdo e as exigências de uma conduta ética de vida e nem sempre expressam a forma mais adequada de agir numa circunstância particular;

e) referem-se a atos praticados no exercício da profissão, a não ser que outros atos também tenham um reflexo nesta;

f) sempre são definidos, revistos e promulgados a partir da realidade social de cada época e de cada país;

g) por si só não tornam melhores os profissionais, mas representam uma luz e uma pista para seu comportamento; mais do que ater-se àquilo que é prescrito literalmente, é necessário compreender e viver a razão básica das determinações (p. 34).

Quando se demanda a um Conselho Profissional o conhecimento de uma ocorrência que em alguma medida coloca “sob suspeita” a prática do psicólogo, seja por um cliente ou outro profissional, existe uma suposta crença de que aquele profissional não agiu em conformidade com o que configura ou delimita a prática de sua profissão e os preceitos éticos que a regem, o que deve ser apurado com rigor pelos Conselhos de Ética destes órgãos. Mesmo não havendo um conhecimento generalizado sobre o Código de Ética de uma profissão, há uma expectativa generalizada sobre alguns pressupostos implicados em qualquer intervenção realizada por um profissional habilitado na forma da lei, tais como:

- a) o de não causar dano ou prejuízo;
- b) o de promover algum benefício;
- c) condutas profissionais que sugerem encaminhamentos a outros especialistas quando o limite de sua atuação torna-se evidente;
- d) a obrigatoriedade do sigilo como forma de preservar a relação de confiança no profissional que está desenvolvendo o trabalho;
- e) a expectativa de mudança de um determinado estado de sofrimento ou desestruturação, mesmo que momentânea, para um estado melhor;
- f) um conhecimento mais aprofundado sobre determinado problema e as formas de superá-lo, dentre as principais.

O trabalho cotidiano dos psicólogos, seja na intervenção individual, grupal ou institucional em empresas, escolas, postos de saúde, clínicas privadas, hospitais, comunidades, instituições judiciárias, dentre, demanda constantes decisões sobre a melhor forma de intervenção, sobre o instrumental mais adequado, sobre a técnica que trará um melhor resultado, sobre os direitos do cliente atendido, os da instituição, da sociedade etc. Poderíamos conceituá-los como “dilemas éticos”, conforme descrições de Holub e Lee (1990), Schuler (1995), Yarhouse e Van Orman (1999) Cavasini (2001) e Medeiros (2002), uma vez que traduzem os conflitos decorrentes sobre a prática profissional, traduzida, como no estudo de Jordan e Meara (1990), na pergunta sobre “o que devo fazer?” Tais situações, no processo de formação, são apenas um vislumbre, por mais que sejam problematizadas nos cursos de graduação, da realidade com que irá se defrontar o profissional. Situações desafiadoras, tanto mais quando colocam em xeque constantemente a visão de mundo, de ciência, de sociedade e de cidadão que traz o profissional no âmbito da sua formação pessoal e profissional.

As demandas sociais, por sua vez, têm trazido para todos os campos do conhecimento uma realidade cada vez mais complexa, apresentando problemas de difícil solução e multideterminados, que pedem igualmente soluções cada vez mais complexas e freqüentemente insuficientes quando vistas de uma perspectiva unidimensional, sem considerar a interface com outros conhecimentos e com o trabalho interdisciplinar. O desconhecimento dos problemas e das dificuldades para a solução de

situações difíceis, e por vezes inusitadas encontradas na prática profissional, perpetua uma ignorância, tanto dos profissionais quanto da sociedade, quanto a um “dever-ser” suposto a esta prática. Permanece separado, alijado da discussão que faz ampliar a qualidade tanto da formação quanto da atuação profissional.

Há que se reconhecer que a queixa dos prejudicados por uma suposta prática equivocada pode ser vista como um exercício de sua cidadania, uma vez que é esperado da sociedade civil que exerça a função do controle social sobre as práticas que a ela se dirigem. Acolher as queixas sobre a atuação dos psicólogos é, portanto, reconhecer que os cidadãos exercem uma espécie de “controle de qualidade” social, ainda que enviezado por uma cultura que nem sempre oferece uma imagem clara do trabalho do psicólogo. E é um desafio permanente para todas as profissões a necessidade de dar respostas efetivas e adequadas sob os mais variados pontos de vista aos problemas que a realidade aponta em uma sociedade em constante transformação.

O trabalho dos psicólogos, por sua vez, tem sido questionado, em seus “fazer” tradicionais (clínica consultorial, psicologia educacional e psicologia organizacional), na mesma medida que tem sido convocado a auxiliar em campos de atuação antes negligenciados, como no caso da saúde pública, no trânsito, nas questões jurídicas, nas instituições hospitalares e asilares, na segurança pública e nos problemas da violência social e familiar, no esporte, nas equipes de intervenção cirúrgicas e terapêuticas, na formulação e implantação de políticas públicas, dentre outras. Ou seja, ao mesmo tempo em que passa por um amplo processo de reconhecimento social, é cada vez mais solicitada a contribuir com seus conhecimentos para a diminuição dos problemas efetivamente colocados na realidade de um país que enfrenta inúmeras dificuldades de ordem econômica, política e social. Disponibilizar para a sociedade um profissional bem preparado, que reconhece os parâmetros científicos da sua atuação e sabe avaliar o alcance, os limites e os benefícios da sua ação, que conhece o rigor metodológico que reveste todas as práticas disponíveis e reconhecidas no meio científico, bem como o alcance social das intervenções que promove em qualquer nível em que esteja atuando é dever posto para todo e qualquer curso de graduação.

O conhecimento produzido sobre as principais “infrações éticas” cometidas por psicólogos no exercício profissional traz para a Psicologia, enquanto Ciência, o preenchimento de certas lacunas que podem estar vinculadas às demandas de orientação geral da categoria ou ao processo de formação dos psicólogos, uma vez que os currículos dos cursos de graduação só recentemente têm passado por reformulações, deixando gerações de profissionais pouco atualizados quanto às propostas, inovações e descobertas trazidas nas últimas décadas para dentro das academias. Alguns estudos têm sido levados a efeito, tentando investigar ou produzir modificações quanto à formação ética dos psicólogos, em especial os que se referem a intervenções sobre os cursos de graduação, como os de Schuler (1995) e Bataglia (2001), merecendo destaque esta última, que propõe uma forma de intervenção nos cursos de Psicologia que contempla a

reflexão sobre os dilemas morais de modo a desenvolver a competência moral nos futuros profissionais.

A profissão de psicólogo no Brasil, desde a sua regulamentação, configura um campo do exercício da aplicação do conhecimento sobre a conduta das pessoas e o modo como funcionam por meio de conjunto de técnicas de observação, inquirição e medição. A apropriação deste conjunto de conhecimentos e técnicas de intervenção, acumulados por meio dos processos de aprendizagem nos cursos de graduação, autoriza os psicólogos a utilizá-los como meios para atingir determinados fins (aliviar sofrimento e promover saúde). Esse é o estatuto que define genericamente a profissão de psicólogo.

O reconhecimento de uma profissão é um processo que inicia no interior do campo científico e, uma vez que delimita um conjunto suficiente e consistente de conhecimentos que configuram uma intervenção diferenciada e específica, passa a legitimá-la como prática social, reconhecida (processo político), legalizada (por força da lei) e legitimada (socialmente) pela efetividade dos resultados que obtém com sua intervenção. Quem, a partir do reconhecimento de uma profissão, regula a sua atuação? Respondendo a esta questão, o Estado, investido das suas funções, criou, com a Lei nº 5.766, de 20/12/1971, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, cujo texto, no seu artigo 1º, Capítulo I, Dos Fins, diz o seguinte:

Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia, **destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe** (grifo nosso).

Na mesma lei, dispostas entre as atribuições do Conselho Federal de Psicologia, descritas no art. 6º, figuram, entre outras de igual relevância, elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do Psicólogo, e funcionar como tribunal superior de ética profissional. É, portanto, papel institucional dos Conselhos, além da orientação e fiscalização da profissão, funcionar como tribunal de julgamento das infrações ao Código de Ética dos Psicólogos, bem como a instrução, condução e guarda dos processos. Os Conselhos, assim definidos, são criados com o fim precípuo de mediar a relação entre o exercício profissional e os interesses da sociedade. São as referências, portanto, dos problemas que envolvem a prática profissional de toda a categoria.

Existe, ainda, a preocupação com as inovações necessárias para uma atuação mais conseqüente, e a necessidade de estender os benefícios da ação profissional a um maior número de usuários dos serviços psicológicos, com alto padrão de qualidade e pressupondo o desenvolvimento e adequação das técnicas e instrumentos empregados, com vistas a promover uma alteração na qualidade de vida das populações, bem como a superação das relações de exclusão (Becerra, 2003). Essa atuação conseqüente, um dos principais aspectos da discussão sobre ética profissional, faz com que o processo de formação do psicólogo não prescindia a uma atuação nos serviços públicos de saúde,

tendo em vista que a política de distribuição dos recursos e investimentos em saúde pública tem sido considerada uma das questões éticas de maior urgência e gravidade (Garrafa, Costa, & Oselka, 1999; Fortes, 2001).

O ensino de ética profissional, considerando a atenção à saúde pública, deve contemplar os processos de interação com outros profissionais que atuam neste campo e as estreita vinculação dessas interações à prática eticamente responsável (Zaitter, 2000; Soares, 2001; Bub, 2001; Canavarros, 2001). Nos últimos anos, com a obrigatoriedade de criação e instalação dos Comitês de Bioética e Biossegurança nas diversas instituições de saúde e universidades, têm-se discutido muito freqüentemente as noções de direito dos indivíduos na participação das ações e procedimentos que implicam, de algum modo, em intervenções sobre o corpo. Mesmo considerando que estas intervenções não são realizadas por psicólogos, a população à qual dirige seu trabalho é a mesma sujeita a estes fatos e às decisões deles decorrentes, o que poderá redimensionar a sua vida.

De outro ângulo, considerando o trabalho psicólogo no âmbito privado, é importante reconhecer que a atenção à saúde privada, realizada em consultórios e clínicas, é uma das práticas mais correntes no exercício profissional do psicólogo e, portanto, sujeita a problemas de ordem ética. A privacidade e enquadre técnico ensejam manifestações e questionamentos sobre a propriedade e conveniência das intervenções neste âmbito, o que exige, de pronto, uma qualificada formação profissional e um manejo técnico consistente e atualizado, que permite ao psicólogo, nas variadas situações que lhe demandam nesse contexto, um discernimento ético, reflexivo, permanente e imprescindível, na medida em que é a atenção à saúde privada é um dos campos de atuação mais conhecidos pela sociedade e, por esta razão, bastante visado quanto à expectativa sobre postura ética e profissional.

Por essas razões, as habilidades relacionais com clientes e demais profissionais também representam terreno perigoso, tanto mais quando são negligenciados nos cursos de formação que, via de regra, não têm mecanismos de todo eficientes para o desenvolvimento dessas habilidades, tão preciosas quanto necessárias para a realização de uma intervenção profissional que produza os resultados desejados. Esse é um aspecto ético também considerado fundamental para a construção de formação profissional eticamente consistente e responsável.

Conclusão

Formação profissional pode ser compreendida como um conjunto de estratégias de ensino-aprendizagem, organizadas em torno de exigências e necessidades sociais, econômicas e científico-tecnológicas, com a finalidade de promover a inserção das pessoas na sociedade, a capacitação, o aperfeiçoamento, a atualização e o aperfeiçoamento de habilidades para o trabalho (Cruz, Pereira, & Souza, 2004; Cruz & Schultz 2009). Nesse sentido, a formação profissional pressupõe ampliação de

oportunidades na vida e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de competências fundamentais para a cidadania ativa.

No processo de formação do psicólogo, a construção de um processo de ensino-aprendizagem baseado nas questões éticas específicas e gerais e suas relações com o cotidiano profissional, é uma necessidade constante, tendo em vista o estatuto e as finalidades do exercício da profissão de psicólogo. Esse processo de ensino-aprendizagem não deve ser centrar apenas no debate das escolas filosóficas e psicológicas para a formação de um pensamento ético, muito menos centrar-se apenas no exame de estudos de casos das intervenções clínicas ou nas noções de sigilo e confidencialidade em relação à intimidade dos clientes. Todos esses aspectos são aspectos muito importantes, desde que articulados com a construção de atitudes reflexivas, compreensivas e motivadoras sobre a extensão do papel do psicólogo na sociedade, os princípios que suportam sua ação, assim como os limites e responsabilidades a ela inerentes.

O ensino de ética de profissional nos cursos de psicologia deve ser uma oportunidade de afirmar a legitimidade da profissão de psicólogo, não apenas os dispositivos legais e normativos que prescrevem e delimitam as condutas dos psicólogos. O exercício da docência no campo da ética profissional exige a compreensão de que a base da conduta ética é uma construção sensível à percepção de si mesmo, dos valores de cada pessoa e da consciência das conseqüências dos atos da vida.

Por fim, é possível afirmar que, nesse sentido, não é possível ensinar ética, mas criar o campo da sensibilidade para refletir a realidade que se vive, o que pensa dela, quais valores e crenças estão subjacentes à noção do que é certo e o que errado, a qualidade do conhecimento que se constrói com isso, as implicações do que se conhece e do que se faz. A prescrição da conduta, baseada no código de ética profissional deve refletir essas condições e não ser o principal meio para construí-la. Ética inclui a prescrição da conduta, mas é mais amplo do que ela.

Referências

- American Psychological Association (APA) (2005). *Publication manual of the American Psychological Association* (5 th ed.). Washington, DC: Author.
- Bataglia, P.U.R. (2001) *A construção da competência moral e a formação do psicólogo*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, IP-USP.
- Becerra, J.D. (2003). *Psicología y ética en función de la atención al usuario/*Psychology and ethics applied to the service to the user. ACIMED, LILACS.
- Bub, M.B.C. (2001). *Concepções de saúde, ética e prática de enfermagem*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, UFSC.

- Camargo, M. (1999). *Fundamentos de Ética Geral e Profissional*. Petrópolis: Vozes.
- Canavarros, J.B. (2001). *Cassação do exercício profissional do médico; entre a legalidade e o mérito*. Dissertação de Mestrado, Direito das Obrigações, UNESP, Franca.
- Cavasini, S.M. (2001). *Ética profissional: reflexões a partir da teoria crítica da sociedade*. Dissertação de Mestrado, Psicologia, PUC-SP.
- Cruz, R.M., Pereira, A.C., & Souza J. (2004). Competências, perfis profissionais e mercado de trabalho em Psicologia. *Revista Psicologia Brasil*, n.8, abr/2004, pp. 24-27. São Paulo: Criarpe.
- Cruz, R.M., & Schultz, V. Avaliação de competências profissionais e formação de psicólogos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 61(3), 2009.
- Frizzo, N. de P. (2004). *Infrações éticas, formação e exercício profissional de psicólogos*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Santa Catarina.
- Garrafa, V., Costa, S.I.F., & Oselka, G. (1999). *A Bioética no século XXI*. *Bioética*. 7 (2) 207-212.
- Holub, E. A., & Lee, S. S. (1990). Therapist's use of nonerotic physical contact: Ethical concerns. *Professional Psychology: Research & Practice*.
- Isambert-Jamati, V. (1997). Saberes e competências: o uso de tais noções na escola e na empresa. In: Ropé, F., & Tanguy, L. (orgs). *Saberes e competências: o uso de tais noções na escola e na empresa*. Campinas: Papirus.
- Jordan, A.E., & Meara, N.M. (1990). Ethics and the professional practice of psychologists: the role of virtues and principles. *Professional Psychology: Research & Practice*.
- La Taille, Y. (2001). A questão da indisciplina: ética, virtudes e educação. In: *Grandes Pensadores em educação: o desafio da aprendizagem da formação moral e da avaliação*, Porto Alegre: Editora Mediação, pp.67-97.
- Ladrière, J. (s/ano). *Ética e Pensamento Científico: abordagem filosófica da problemática bioética*. Rio de Janeiro: Letras & Letras.
- Medeiros, G.A (2002). Por uma Ética na Saúde: algumas reflexões sobre a Ética e o Ser Ético na atuação do Psicólogo. *Psicologia Ciência e Profissão*, 22 (1), 30-37.
- Morin, E. (2002). *Ciência com consciência*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Oliveira, M.A. (1993). *Ética e Racionalidade Moderna*. São Paulo: Loyola.
- Sá, A. L. (2000). *Ética Profissional*. São Paulo: Atlas.

- Schuler, L.V.(1995). *Ética e Psicologia: Considerações sobre a produção de subjetividade nas técnicas terapêuticas*. Dissertação de Mestrado, Psicologia, UERJ.
- Soares, H.C. (2001). *Uma reflexão ética sobre o erro médico e a responsabilidade do profissional*. Tese de Doutorado, Cirurgia Plástica Reparadora, UFSP.
- Sanchez Vázquez, A.S. (2000). *Ética*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Yarhouse, M.A, & Van Orman, B. T. (1999) *When psychologists work with religious clients: applications of the general principles of ethical conduct*. Regent University, USA.